**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. ...039... DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS MEDIANTE LEILÃO."**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a presente:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a venda, mediante leilão, dos bens descritos no Anexo I desta Lei, de propriedade do Município de Major Vieira/SC no estado em que se encontram, considerados inservíveis para os fins a que se destinam.

**§ 1°** - Para determinação do valor mínimo do veículo a que se refere esta lei, o Poder Executivo Municipal deverá, através Comissão nomeada para este fim, proceder à avaliação do bem a ser alienado, emitindo laudo em que conste o valor mínimo permitido para venda.

**§ 2º** – A documentação, impostos e taxas, necessários a transferência de propriedade do bem alienado deverá ter seus custos arcados pelo comprador.

**Art. 2º** - Para efetivação da alienação de que trata esta lei, deverá o Poder Executivo Municipal observar, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

| LOTE | DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR MÍNIMO R$ | PROPRIEDADE |
|---|---|---|---|
| LOTE I | 01 Patrola Huber 130, no estado em que se encontra | 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) | Prefeitura Municipal |
| LOTE II | 01 ÔNIBUS M.BENZ/OF 1620, Placas LAZ1014 ano 1995. No estado em que se encontra | 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) | Prefeitura Municipal |
| LOTE III | 01 Trator Ford 5030 New Hollland, funcionando. No estado em que se encontra. | 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) | Prefeitura Municipal |
| LOTE IV | 01 Automóvel Montana 2010, 1.4, placa MGL 4735. No estado em que se encontra. | 5.100,00 (cinco mil e cem reais) | Prefeitura Municipal |
| LOTE VI | 01 Carcaça Roçadeira para Trator, sem faca e sem motor, ano 1994, no estado em que se encontra | 300 00 (trezentos reais) | Prefeitura Municipal |
| LOTE VIII | 01 caçamba e Gabina Iveco 230 E20, no estado em que encontra. | 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais | Prefeitura Municipal |

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação de vossas excelências a proposição que ora se apresenta, a qual objetiva a autorização para alienação de bens móveis inservível mediante concorrência pública.

Os referidos veículos encontram-se a bastante tempo inutilizados, por estarem em péssimo estado de conservação, e as respectivas recuperações, seriam valores altos, e que não seriam viáveis, acabando por trazer ainda mais prejuízo ao erário

Diante do exposto, certo do costumeiro auxílio de Vossas Excelências na apreciação de matérias afetas ao bom andamento dos serviços públicos, encaminhamos a esta Casa de Leis, para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA URGÊNTÍSSIMA**, a anexa proposição.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA**
**A/C SR. JURACI ALLIEVI**
**DD. PRESIDENTE**
**MAJOR VIEIRA – SC.**